

## TERMO DE REVOGAÇÃO

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PMI

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA E GÁS (GLP) DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista razões de interesse público, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **REVOGAMOS O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PMI.**

## JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de executar o controle interno dos atos licitatórios, a fim de garantir a defesa do erário público e o cumprimento dos princípios basilares dos processos licitatórios previstos na Lei Geral de Licitações.

**CONSIDERANDO** o aumento de preços dos derivados do Petróleo, anunciado pela Petrobras, resultando em um aumento aproximado de **16,6%** do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nas refinarias a partir de **11/03/2022**, ou seja após a publicação do presente certame, conforme comprovações junto aos autos, havendo assim a necessidade de atualização das Pesquisas de Preços de mercado do ITEM 02 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) do presente pregão, objetivando evitar o FRACASSO do presente certame, resultando em prejuízos para a Administração, bem como havendo a necessidade de adequação da pauta para inclusão dos quantitativos demandados pela Secretaria de Esporte e Juventude haja vista que a demanda de referida secretaria não havia sido prevista na pauta que compõe os autos da presente licitação, havendo ainda a necessidade de inclusão dos Itens - Vasilhame de Água 20 - Litros e Vasilhame de Gás - 13 Kg, não previstos na pauta licitada, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da IGUALDADE, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhes são correlatos, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos. Desta feita enquadrando-se no que preceitua o art. 49 da lei 8666/93.

## FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento legal fundamenta-se no *Princípio da Autotutela*, consagrado pelas Sumulas nº 346 e 473 do STF, bem como com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, ***in verbis***:

Súmulas nº 346 e 473 do STF, assim sintetizam:

*"(...) Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifos nossos)*

Art. 49 da Lei 8.666/93:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifos nossos)*

Neste mesmo diapasão, o sempre citado Prof. Marçal Justen Filho assim sintetiza seu entendimento sobre essa matéria:

*"Marçal Justen Filho explica que "na REVOGAÇÃO, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à REVOGAÇÃO se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".*

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, PUBLIQUE-SE o ato para conhecimento de possíveis interessados, para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

Ibiapina - CE, 15 de Março de 2022.

*Dirce Maria Aragão*  
DIRCE MARIA ARAGÃO DE CARVALHO  
LIMA  
ORDENADORA DE DESPESAS DO  
GABINETE DO PREFEITO

*Francisco Edson de Sá Primo*  
FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

*Francisco Cleano Lima Melo*  
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Lyana Carvalho Veras*  
LYANA CARVALHO VERAS  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE

*Adriano Feitosa Sousa*  
ADRIANO FEITOSA SOUSA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

*José Nogueira Júnior*  
JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTE,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

*Maria Erivanda França de Oliveira*  
MARIA ERIVANDA FRANÇA DE OLIVEIRA  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

*Eliane Coutinho Colares*  
ELIANE COUTINHO COLARES  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E  
EMPREENDEDORISMO

## AVISO DE REVOGAÇÃO


**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PMI**


O **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, Através de sua CPL, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PMI**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA E GÁS (GLP) DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município. Ibiapina/CE, 15 de Março de 2022.

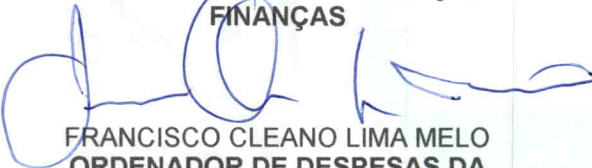
**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE (Flanelógrafo), bem como foi enviado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE; no Portal de Licitações do Município de Ibiapina/CE e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE - **AVISO DE REVOGAÇÃO, REF.** ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PMI**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA E GÁS (GLP) DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. TERMO DE REVOGAÇÃO**, datado de 15 de Março de 2022, para conhecimento público dos interessados.


Ibiapina - CE, 15 de Março de 2022.


  
DIRCE MARIA ARAGÃO DE CARVALHO  
LIMA  
ORDENADORA DE DESPESAS DO  
GABINETE DO PREFEITO

  
FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

  
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

  
LYANA CARVALHO VERAS  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE

  
ADRIANO FEITOSA SOUSA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

  
JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTE,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

  
MARIA ERIVANDA FRANÇA DE OLIVEIRA  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

  
ELIANE COUTINHO COLARES  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E  
EMPREENDEDORISMO